

Lei n.º 137

De 8 de junho de 1961.

Dispõe sobre construção de ponte.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte encabeçada de pedras, assoalhada de pranchões, no córrego denominada do Bicano, na estrada dos Cuihas.

Art. 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de dotação pró-

Milton S. Albuquerque

pria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém -

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 8 de junho de 1961.

Ass.: Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito).
Ass.: Pedro Ferreira de Almeida (Secretário).